L E I Nº 492/94

Dispõe sobre subvemção e dá outras providências.

A CÂmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais , aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art, 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as entidades infra-mencionadas no exercício de 1.995.

Caixa Escolar da E.E. Cel. Goulart.....	R$	1.000,00
Caixa Escolar da E.E. João Goulart S. Brum	R$	1.000,00
Caixa Escolar da E. E. Nossa Senhora Aparecida..	R$	1.000,00
Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus	R$	20.000,00
Hospital Cel. José Goulart Santiago Brum.....	R$	20.000,00
Catarinense Futebol Clube	R$	5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.995.

Natércia, 05 de Novembro de 1.994.

José Airton dos Reis

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL